

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SANGUEDO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições de prática e segurança;
8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética;
9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas;
10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio:
 - Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).;
 - Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);



santa maria da feira

- Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos);
 - Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
 - Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
 - Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover o desporto feminino;
 - d. Promover a diversidade desportiva;
 - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - g. Promover a inclusão e a integração social;
 - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
 - i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
 - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

Nuno Silva



santa maria da feira

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de março de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas;

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SANGUEDO, agremiação desportiva com sede na Rua Professor Domingos Henriques Ferreira, nº 390, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501616594, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Artur Príncipe, pelo seu Vice-presidente, Helder Oliveira e pelo seu Tesoureiro, Nuno Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADCS.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Handwritten signature and initials



santa maria da feira

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ADCS para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ADCS, para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Promover a eficiência energética dos os recintos desportivos das nossas associações;
- b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espetadores;
- c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Os valores a atribuir ao/ à ADCS destinam-se aos seguintes tipos de apoio:
 - Projetos/ Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos/ Obras de eficiência energética _ LED/ Obras de eficiência energética _ Painéis solares/ Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados.
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ADCS, o MSMF concede um apoio financeiro para Projetos, 50% dos custos até ao valor de 7850€, para Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos, 50% dos custos até ao valor de 40000€), Obras de eficiência energética _ LED, 75% dos custos até ao valor de 20000€, Obras de eficiência energética _ Painéis solares, 75% dos custos até ao valor de 20000€ Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados, 90% dos custos até ao valor de 9450€ totalizando o valor máximo de apoio financeiros de 97300€ (noventa e sete mil, trezentos euros);
3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao ADCS poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos

dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio;

4. A entrega do valor, referente a projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros), obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros), obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (pisos de relva natural para campos de futebol, relva sintética para campos de futebol de 7 ou polidesportivos, pisos para pavilhões gimnodesportivos e outros tipos de piso desportivo para outras modalidades), obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED), obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares) e acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados), atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) e a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação após término das obras, das faturas e respetivos comprovativos de pagamento por tipo de apoio atribuído);
5. O/ A ADCS dispõe de um período máximo de 3 anos para finalizar os processos de apoio atribuídos.
6. O não cumprimento do prazo referido no ponto 5 apenas poderá ocorrer por motivos de força maior, face a circunstâncias que se possam considerar extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ADCS compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Finalizar os processos de apoio atribuídos no prazo máximo de 3 anos, a contar da data de assinatura dos respetivo CPDD.;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

santa maria da feira 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816

- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025 _ PAD - MEDIDA 7 B) CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E/OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO Página 6 de 9



santa maria da feira

D. Silva

- o) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ADCS confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/à ADCS, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ADCS, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Handwritten signature and initials.



santa maria da feira

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2025 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à ADCS, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ADCS, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º

 
Nuno Silva



santa maria da feira

2025/4039, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 8 de setembro de 2025.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 10 de NOVEMBRO de 2025

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

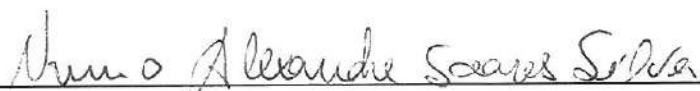
Pel' Associação Desportiva e Cultural Sanguedo



(Artur Príncipe)
Presidente da direção



(Helder Oliveira)
Vice-presidente



(Nuno Silva)
Tesoureiro

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ Medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio _ 2025

Descrição Ano Civil 2025

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica

Associação Desportiva e Cultural Sanguedo

TIPO DE APOIO A QUE SE CANDIDATA *

Selecionar o tipo de apoio a que se pretendem candidatar tendo em conta as intervenções que pretendem realizar na(s) vossa(s) instalação(ões) desportiva(s).

- ☒ Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).
- ☒ Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros)
- ☐ Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).
- ☒ Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).
- ☒ Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).
- ☒ Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação da(s) instalação(ões) desportiva(s) em que pretendem realizar as intervenções acompanhadas por uma breve descrição das intervenções a realizar, por tipo de apoio a que se candidatam

A ADC Sanguedo pretende realizar nas suas instalações as seguintes intervenções: - Projetos: pretendemos perceber e projetar as alterações necessárias nas nossas instalações a fim de tornar as mesmas mais eficientes, em termos energéticos, funcionais para todos os que conosco colaboram e para com todos os que nos visitam, tendo sempre em perspectiva a melhoria e preparação futura do clube - Melhoramento das instalações de apoio: Precisamos de reparar e isolar a cobertura das nossas instalações de apoio, numa área de aprox. 600 m2, pretendemos igualmente proceder ao arranjo dos muros e portões da entrada do complexo. Da mesma forma queríamos construir uma rede de saneamento e águas pluviais no exterior, bem como uma rede para recuperar e reutilizar as águas de rega dos campos. Por último, proceder às alterações necessárias em todo o complexo de forma a tornar possível que todos aqueles que nos visitam, com mobilidade reduzida, se possam deslocar livremente sem qualquer entrave; -Obras de eficiência energética: temos 2 projetos em mente que passariam pela instalação de bombas de calor para aquecimento das águas sanitárias e a instalação de painéis fotovoltaicos com capacidade para aprox. 15000 Wts; - Acessibilidade para pessoas com deficiência e WC's: Pretendemos construir sanitários adaptados á mobilidade reduzida, colmatando assim uma lacuna existente que limita a presença dos mesmos nas nossas instalações;



[Handwritten signature]
Nuno Silva

INFORMAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO *

Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época - 2024/2025

Escalões etários federados *

Seniores e mais de 3 escalões de formação

N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens *

mais de 30

N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens *

0

N.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens *

0

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

A ADC Sanguedo pretende evoluir e estar preparada para os desafios futuros, sendo que apenas conseguirá sobreviver e, mais do que isso, prosperar na AF Aveiro se continuar a fazer obra. A remodelação do complexo torna-se essencial pois a exigência de todos os que praticam desporto neste clube é cada vez maior, tal como a oferta que têm à sua disposição. Desta forma cabe-nos projetar e avançar para a concretização desses projetos, que visam tornar o clube mais dinâmico e funcional, sempre na perspectiva, que não pode ser negligenciada, de ter a maior eficiência energética com o mínimo de gasto de recursos possível. Tudo isto só é concretizável com programas de apoio, como este a que nos candidatamos, em que pretendemos, não só, melhorar a nossa eficiência energética, mas também fazer alterações de fundo adaptando todas as infraestruturas às situações daqueles que tendo a sua mobilidade comprometida têm todo o direito de frequentar os espetáculos desportivos, cabendo aos clubes zelar para que tal aconteça. A melhoria contínua do nosso parque desportivo tem sido a bandeira do clube nas últimas direções e assim pretendemos continuar pois a obra é sempre algo que fica, enquanto as pessoas e direções passam.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Esta quantificação de resultados estará plasmada na confiança que as pessoas depositam na ADC Sanguedo para que, por exemplo, os seus filhos aqui pratiquem desporto. Temos feito obra ultimamente e assim pretendemos continuar, sendo que as pessoas confiam em nós para tal. Estamos claramente em trajetória ascendente, em que quase duplicamos os nossos associados nos últimos 2 anos...temos a formação em franca evolução em número de praticantes, criamos uma equipa de veteranos e temos uma moldura humana em jogos e treinos que tem aumentado exponencialmente. Estas alterações de fundo a que nos propomos, vão providenciar melhores condições a todos estes grupos, o que certamente levará a que o clube consiga continuar esta trajetória de crescimento. Queremos continuar a chamar as nossas gentes e proporcionar-lhes condições condizentes à paixão que nutrem pelo clube

DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO *

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público (preencher apenas os valores referentes ao(s) tipo(s) de apoio a que se candidatam)

Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).

15.700,00 €

Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros)

81.500,00 €

Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).

0,00 €

Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).

27.500,00 €

Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).

27.200,00 €

Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).

10.500,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas alocadas às intervenções/obras a que se candidatam

Tipo de apoio	Descrição da Receita	Valor
Projetos	Receitas próprias	1.000,00 €
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	Mensalidades dos atletas	1.500,00 €
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados	Patrocínios	300,00 €
Obras de eficiência energética _ painéis solares	Outras	250,00 €
Obras de eficiência energética _ LED	Outras	250,00 €



D. Silva
Dimos Silva

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Preencher valor por tipo de apoio a que se candidatam tendo em conta a percentagem de apoio e o respetivo valor máximo de participação

Identificação da instalação desportiva	Tipo de apoio	Valor a que se candidata por tipo de apoio
Complexo ADC Sanguedo	Projetos - (50% até ao valor máximo de 15 000€)	7.850,00 €
Complexo ADC Sanguedo	Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos - (50% até ao valor máximo de 40 000€)	40.000,00 €
Complexo ADC Sanguedo	Obras de eficiência energética _ Painéis solares) - (75% até ao valor máximo de 20 000€)	20.000,00 €
Complexo ADC Sanguedo	Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados - (90% até ao valor máximo de 10 000€)	9.450,00 €
Complexo ADC Sanguedo	Obras de eficiência energética _ LEDS - (75% até ao valor máximo de 20 000€)	20.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Não de aplica

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não se aplica

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não se aplica

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

☒ Ano civil 2025

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

☒ Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ACORDO PRELIMINAR *



Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.



Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.



Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.



Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Artur Príncipe

Data *

27/05/2025

2025/08/27

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2025 / 4039

Data do registo (1) : 2025/08/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	2.199.500,00	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 07 Associativismo desportivo

PAD Medida 7 Apoio à modernização e reabilitação instalações desportivas

Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 324

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	1.417.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	782.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	2.199.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	1.596.742,86				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	602.757,14	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	97.300,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	505.457,14	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/08/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 98850

Outras Observações :

Documento n.º 2025/4499, Compromisso n.º 2025/4039 PAD 2025 MEDIDA 7 B)- APOIO A CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO - PAD 2025 MEDIDA 7 B)- APOIO A CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 7636 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

Confirma

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics

27-08-2025

(assinatura)

